



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 575

SÚMULA:- Dispõe sobre elevação de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

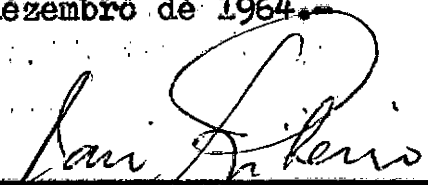
DECRETA:

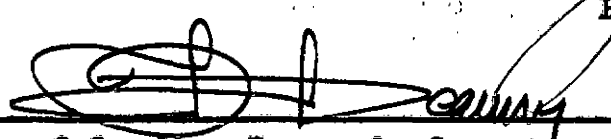
Artigo 1º - Fica elevado de Cr. \$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para Cr. \$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) o crédito especial com fundamento no artigo 1º da Lei nº 546 de 16 de setembro de 1964.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento às despesas desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1964.


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário